LEI Nº 4157, de 09 de junho de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 100,00 (cem reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para a restituição de valores não utilizados relativos a Convênios com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
4.4.20.93.00.01.00.00 Rest. de Convênios e Trans. Recebidas
União.....R$ 100,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.1184 - Restituição de Convênios

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.06 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.10.301.0014.2149

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de junho de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO
Chefe de Gabinete Substituto